

PROTOCOLO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EXTERNAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Finalidade

Estabelecer critérios e procedimentos para o aproveitamento de atividades esportivas realizadas por alunos em clubes sociais, associações esportivas ou entidades devidamente qualificadas, para fins de substituição das aulas de Educação Física na escola.

2. Fundamentação

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96),
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- Regimento Interno da Escola
- Autonomia Pedagógica da Instituição de Ensino

3. Elegibilidade do Aluno

Poderá requerer o aproveitamento o aluno que

- esteja regularmente matriculado no clube em cujas dependências pratique o esporte referido;
- esteja em plena aptidão médica para a prática esportiva;
- esteja inscrito em modalidade esportiva contínua e regular;
- apresente atestado de frequência mínima de 75% na prática esportiva no referido clube; tal atestado será providenciado pelo aluno diretamente no clube ao qual está afiliado e onde pratica o esporte referido;
- não possua pendências disciplinares graves relacionadas à prática esportiva.

4. Requisitos do Clube / Entidade

O clube ou entidade deverá aos seguintes critérios, sem exceções:

- possuir CNPJ ativo;
- contar com professores de Educação Física com registro no CREF;
- oferecer treinamento estruturado e contínuo;
- emitir declaração formal de matrícula e frequência;
- possuir seguro ou política de responsabilidade esportiva.

5. Documentação Necessária

- Requerimento dos pais ou responsáveis;
- atestado médico atualizado;

- declaração do clube ao qual está afiliado contendo
 - modalidade;
 - carga horária semanal;
 - nome e CREF do professor;
 - frequência mensal.
- Cópia do registro do CREF do professor;
- Comprovante de vínculo com o clube.

6. Carga Horária Mínima

A carga horária semanal no clube deverá ser igual ou superior à carga horária de Educação Física prevista na escola.

7. Avaliação e Registro

A equivalência não dispensa o aluno de avaliações teóricas eventualmente aplicadas pela escola. A escola poderá solicitar relatórios do clube a qualquer tempo, pelo menos uma vez por semestre.

8. Responsabilidade

Durante as atividades no clube, a responsabilidade é integral da entidade esportiva. A escola não se responsabiliza por acidentes ocorridos fora de suas dependências.

O aluno permanece sujeito às normas disciplinares da escola.

9. Prazo e Renovação

- Validade anual.
- Renovação mediante nova documentação e requerimento.

10. Revogação

O benefício poderá ser suspenso se

- houver queda de rendimento escolar;
- o aluno apresentar frequência inferior a 75%;
- houver descumprimento de normas escolares;
- ocorrer o encerramento das atividades no clube.

Porto Alegre, janeiro de 2026